



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 2.556, DE 12 DE ABRIL DE 2022

PUBLICADO no âmbito da Câmara
Municipal de Nova Venécia - ES
Em 12 / 04 / 2022
811

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA DO COMITÊ PARA
ESTUDO E REGULAMENTAÇÃO DA LEI
GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI
Nº 13.709/2018.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, no âmbito de sua competência prevista no art. 37, II, da Lei Orgânica do
Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por 3 (três) meses o prazo de vigência do Comitê para estudo e
regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, de que trata a Portaria
nº 2.533/2022, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1
de abril de 2022.

Publique-se, cumpre-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 12 de abril de 2022; 68º de
Emancipação Política; 17ª Legislatura.


VANDERLEI BASTOS GONÇALVES (SOLIDARIEDADE)
Presidente